

autor, previsto e punido pelo artigo 195.º da Lei n.º 114/91, praticado em 16 de Julho de 2005, é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, e ainda, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

8 de Outubro de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Clara da Silva Maia Figueiredo*. — A Escrivã Auxiliar, *Antónia Caldeira Subtil*.

## 2.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

### Anúncio n.º 8047-JP/2007

A juíza de direito, *Ángela Reguengo da Luz*, do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 657/00.2JAPRT, ex-processo n.º 51/01, pendente neste Tribunal contra o arguido Mário Manuel Rocha Batista, filho de Zeferino Augusto Lopes Batista e de Maria Flora Soares da Rocha Batista, natural de Rans, Penafiel, de nacionalidade portuguesa, nascido em 22 de Março de 1952, casado, com domicílio na Hospedaria Lagoa Azul, Praça do Marquês, 142, quarto 7, 4000 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla simples, previsto e punido pelo artigo 217.º do Código Penal, praticado em 14 de Novembro de 1999, por despacho de 19 de Setembro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

20 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ángela Reguengo da Luz*. — A Escrivã-Adjunta, *Isolina Cardoso Costa*.

### Anúncio n.º 8047-JQ/2007

A juíza de direito, Dr.ª Maria Bárbara Valente de Sousa Guedes, do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 6686/04.0TDPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Adelino Domingos Maia Cabreiras, filho de Carlos Dias Maia Cabreira e de Carla de Jesus Domingos Rola, natural de Paranhos, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 27 de Dezembro de 1980, solteiro, com profissão desconhecida ou sem profissão, titular do bilhete de identidade n.º 12120315, com domicílio na Rua Cerco do Porto, 308, casa 2, 4300-113 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97 de 19 de Novembro, praticado em 17 de Julho de 2004, um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97 de 19 de Novembro, praticado em 18 de Julho de 2004, um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 18 de Julho de 2004, por despacho de 19 de Setembro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

21 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Bárbara Valente de Sousa Guedes*. — O Escrivão Auxiliar, *Fernando Pinto*.

### Anúncio n.º 8047-JR/2007

A juíza de direito, *Ángela Reguengo da Luz*, do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 346/97.3TAPRT, pendente neste Tribunal con-

tra a arguida Carolina Margarida Paiva Macedo, filha de José Pereira Macedo e de Marília dos Santos Paiva, de nacionalidade portuguesa, nascida em 22 de Novembro de 1957, divorciada, com domicílio na Rua de Trás, 157, 5.º-D, Santa Marinha, 4400-328 Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusada da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 2 de Setembro de 1996, por despacho de 19 de Setembro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

21 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ángela Reguengo da Luz*. — O Escrivão-Adjunto, *Fernando Pinho Oliveira*.

### Anúncio n.º 8047-JS/2007

A juíza de direito, Dr.ª Maria Bárbara Valente de Sousa Guedes, do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 14318/94.6TDPRT (antigo n.º 513/95), pendente neste Tribunal contra o arguido Tiago Alberto Montenegro Monteiro, filho de José António da Rocha Monteiro e de Zélia Assunção Pinto de Mendonça Montenegro Monteiro, natural de Massarelos, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 28 de Agosto de 1975, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10832670, com domicílio na Travessa do Rio dos Agriões, 320, rés-do-chão, C 1, Canidelo, 4400 Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto, previsto e punido pelo artigo 296.º do Código Penal, praticado em 20 de Setembro de 1994, por despacho de 18 de Setembro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação do arguido.

21 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Bárbara Valente de Sousa Guedes*. — A Escrivã Auxiliar, *Fernanda Gonçalves*.

### Anúncio n.º 8047-JT/2007

A juíza de direito, Dr.ª Maria Bárbara Valente de Sousa Guedes, do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 15160/96.5JAPRT (964/97), pendente neste Tribunal contra o arguido Armando Manuel Miranda Coelho, filho de Joaquim Pinheiro Coelho e de Arminda Miranda Nogueira Vilaça, natural de Ermesinde, Valongo, nascido em 12 de Julho de 1961, casado, titular do bilhete de identidade n.º 5923913, com domicílio na Travessa Porto carreiro, 12, 2.º, esquerdo, 4445 Ermesinde, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97 de 19 de Novembro, praticado em 20 de Junho de 1996, por despacho de 18 de Setembro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação em juízo.

21 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Bárbara Valente de Sousa Guedes*. — A Escrivã Auxiliar, *Rosa Dias*.

### Anúncio n.º 8047-JU/2007

A juíza de direito, Dr.ª Maria Bárbara Valente de Sousa Guedes, do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 1389/94.4TAPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido José António Ventura Mafra, filho de José Torres Mafra e de Maria Antónia Silvério Ventura, natural de Nazaré, de nacionalidade portuguesa, nascido em 8 de Setembro de 1958, casado, titular do bilhete de identidade n.º 4391686, com domicílio na Largo da Fonte Velha, 8, Sítio, 2450-065 Nazaré, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro e artigo 313.º e 314.º, alínea c) do Código Penal, praticado em 24 de Fevereiro de 1994, por despacho de 19 de Setembro de 2007, proferido nos autos supra-referidos,

foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

24 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Bárbara Valente de Sousa Guedes*. — A Escrivã Auxiliar, *Cecília Fernandes*.

#### **Anúncio n.º 8047-JV/2007**

A juíza de direito, Ângela Reguengo da Luz, do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 13613/96.4JAPRT, ex-processo n.º 670/97, pendente neste Tribunal contra a arguida Rosângela Tenório, filha de Clóvis Tenório e de Clélia Margarida Tenório, natural de Brasil nascido em 26 de Abril de 1967, solteira, com profissão desconhecida ou sem profissão, com o passaporte n.º CT163665, com domicílio na Rua Bernardim Ribeiro, 166-H, 2.º, direito, frente, 4465-040 São Mamede de Infesta, por se encontrar acusada da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97 de 19 de Novembro, praticado em 30 de Agosto de 1996, por despacho de 21 de Setembro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

24 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ângela Reguengo da Luz*. — A Escrivã-Adjunta, *Isolina Cardoso Costa*.

#### **Anúncio n.º 8047-JX/2007**

A juíza de direito, Dr.ª Isabel Maria Trocado Monteiro, do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 1973/91.8TBPR, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Alexandre Cardoso Marques, filho de Aurélio Marques e de Maria Odete Soares Cardoso Marques, de nacionalidade portuguesa, nascido em 15 de Maio de 1963, titular do bilhete de identidade n.º 6618577, com domicílio na 65, Rue de Gisors, 95300 Pontoise, França, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97 de 19 de Novembro, praticado em 25 de Janeiro de 1991, por despacho de 24 de Setembro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por motivo de apresentação.

24 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria Trocado Monteiro*. — O Escrivão-Adjunto, *Jorge Peixoto*.

#### **Anúncio n.º 8047-JZ/2007**

A juíza de direito, Dr.ª Isabel Maria Trocado Monteiro, do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 112/99.1P6PRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Marco Paulo Maia, filho de Manuel Joaquim Maia e de Maria Maia, natural da Campanhã, Porto, nascido em 6 de Janeiro de 1982, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12146418, com domicílio na Bairro de Contumil, bloco 13, entrada 129, casa 32, Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, por referência aos artigos 105.º, 106.º, n.º 1, 121.º, n.º 1 e 123.º, n.º 1, alínea b), todos do Código da Estrada, praticado em 9 de Agosto de 1999, por despacho de 5 de Janeiro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

24 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria Trocado Monteiro*. — O Escrivão-Adjunto, *Jorge Peixoto*.

### **3.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO**

#### **Anúncio n.º 8047-LA/2007**

O juiz de direito, Dr. Carlos Raimundo, do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum

(tribunal singular), n.º 792/04.8PRPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Armando Manuel Oliveira Campelo, filho de Domingos Ismael Jesus Campelo e de Cacilda Oliveira Castro Moreira, natural de Massarelos, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 24 de Outubro de 1977, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11305555, com domicílio na Rua Escultor Henrique Moreira, 165, 1.º, Foz do Douro, 4100 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º do Código Penal, praticado em 13 de Setembro de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 4 de Junho de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3 do referido diploma legal.

13 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *Carlos Raimundo*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Emília Pereira Carvalho*.

#### **Anúncio n.º 8047-LB/2007**

O juiz de direito, Jorge Augusto da Silva Dias, do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 808/91.6TBPR (ex-processo n.º 480/93), pendente neste Tribunal contra o arguido Joaquim José Maia Baltar, filho de Joaquim de Oliveira Baltar e de Júlia Nogueira Maia, natural de Santo Tirso, de nacionalidade portuguesa, nascido em 22 de Fevereiro de 1947, divorciado, com profissão desconhecida ou sem profissão, titular do bilhete de identidade n.º 859719, com domicílio na Rua Ferreira de Lemos, 137, 4780-468 Santo Tirso, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro e 314.º, alínea c), do Código Penal (versão de 1982). Por despacho de 20 de Julho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

13 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Jorge Augusto da Silva Dias*. — A Escrivã Auxiliar, *Cândida Magalhães*.

#### **Anúncio n.º 8047-LC/2007**

O juiz de direito, Jorge Augusto da Silva Dias, do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 13289/96.9JAPRT (ex-processo n.º 470/97), pendente neste Tribunal contra a arguida Ângela Maria Dias Costa, filha de Adão Luís Alves Costa e de Rosa Martins Dias, natural de Santo Tirso, nascida em 16 de Março de 1970, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 9098266, com domicílio na Avenida de Franceiros, 800, 1.º, direito, trás, Gulpilhares, 4405-647 Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusada da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro e 217.º do Código Penal (versão de 1995). Por despacho de 16 de Julho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

14 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Jorge Augusto da Silva Dias*. — A Escrivã Auxiliar, *Cândida Magalhães*.

#### **Anúncio n.º 8047-LD/2007**

O juiz de direito, Jorge Augusto da Silva Dias, do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 12/05.8POPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel Santos Cancela, filho de Gracindo Gomes Cancela e de Laurinda Antunes Santos, natural de São Nicolau, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 8 de Maio de 1958, solteiro, com profissão desconhecida ou sem profissão, titular do bilhete de